

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM
CEP-87.300-020

Autos nº. 0010179-02.2017.8.16.0058– Execução Fiscal

Exequente: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR (CPF: 76.402.882/0001-83)

Executado: VALDOMIRO ANDRETTO DE CARVALHO (CNPJ: 507.808.599-87)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: 16 de junho de 2023, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br)**, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: 30 de junho de 2023, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br)**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

Descrição do Bem: A) Lote de terras nº 2 da quadra nº 01 com área de 233,950m² situado na planta do loteamento Gaperinho da cidade de Janiópolis comarca de Campo Mourão com os seguintes limites e confrontações: a Nordeste: por uma linha reta com extensão de 10m confrontando – se com o lote nº 11; a Sudeste: por uma linha reta com a extensão de 24,10m, confrontando – se com o lote nº 01; a Sudoeste: pela testada do alinhamento da rua Goioerê com extensão de 10m; a Noroeste: por uma linha reta com extensão de 24,10m confronta – se com o lote nº 02 matrícula nº 35.940 do 2º CRI desta. B) Lote nº 11 da quadra nº 01 com área de 379,792m² situado na planta do loteamento Gaperinho da cidade de Janiópolis comarca de Campo Mourão com os seguintes limites e confrontações: a Nordeste: pela testada do alinhamento predial da rua Projetada – B com extensão de 16,30m e ainda por uma linha reta com extensão de 21,86m, confronta – se com o lote nº 5-A-originario-1; a Sudeste: por uma linha reta com extensão de 2,04m, confronta – se com o lote nº 01; a Sudoeste: por uma linha reta com extensão de 30,00 m confronta – se com os lotes nº 02,03 e 04; a Noroeste: por uma linha reta com extensão de 16,30m, confronta – se com o lote nº 10 matrícula nº 35.949 do 1º CRI desta comarca. Sem benfeitorias. C) Lote nº 09 da quadra nº 01 com área de 233,95m² situado na planta do loteamento Gaperinho da cidade de Janiópolis comarca de Campo Mourão com os seguintes limites e confrontações: a Nordeste: pela testada do alinhamento predial da rua Projetada-B com extensão de 10,00m; a Sudeste: por uma linha reta com extensão de 24,10m, confronta – se com o lote nº 10; a Sudoeste: por uma linha reta com extensão de 10,00m, confronta – se com o lote nº 06; a Noroeste: por uma linha seca com extensão de 24,10m confronta – se com o lote nº 08. Matrícula nº 35.947 do CRI 1º ofício desta comarca.

Avaliações Primitivas:

- A. R\$ 25.000,00
- B. R\$ 40.000,00
- C. R\$ 25.000,00



Somando o total da avaliação a quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Em 29 junho 2020.

Avaliações Atualizadas:

- A. R\$ 33.721,62
- B. R\$ 53.954,59
- C. R\$ 33.721,62

Somando o total da avaliação a quantia de R\$ 121.397,83 (cento e vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos). Em 01 de abril de 2023.

Valor da dívida: R\$ 166.287,69 (cento e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Em 19 de maio de 2022.

Ônus: A) Consta na matrícula do imóvel os seguintes ônus: existente ação premonitória extraída dos autos nº 473/09; existente ação premonitória extraída dos autos nº 472/09; penhora expedida pela (1º Vara Cível de Campo Mourão) extraída dos autos nº 0005807-88.2009.8.16.0058; penhora expedida pela (2º Vara Cível de Campo Mourão) extraída dos autos nº 10179-02.2017.8.16.0058; indisponibilidade de bens expedido pelo STJ- Superior tribunal de Justiça-> PR- Paraná- PR- Campo Mourão-> PR e 1E Vara Cível e da Fazenda Pública.

B) Consta na matrícula do imóvel os seguintes ônus: existente ação premonitória extraída dos autos nº 473/09; existente ação premonitória extraída os autos nº 472/09; penhora expedida pela (2º Vara Cível de Campo Mourão) extraída dos autos nº 10179-02.2017.8.16.0058.

C) Consta na matrícula do imóvel os seguintes ônus: existente ação premonitória extraída dos autos nº 473/09; existente ação premonitória extraída dos autos nº 472/09; penhora expedida pela (1º Vara Cível de Campo Mourão) extraída dos autos nº 0005807-88.2009.8.16.0058; penhora expedida pela (2º Vara Cível de Campo Mourão) extraída dos autos nº 10179-02.2017.8.16.0058.

Depositário: Nada Consta.

Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes: **VALDOMIRO ANDRETTO DE CARVALHO**, bem como seus representante legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC – Lei 13.105/2015. Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao



conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 9 de maio de 2023. Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

FERDINANDO SCREMIN NETO

Juiz de Direito

